



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a retificação do anexo I do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Serrania e dá outras providências”

O Povo do Município de Serrania/MG, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica retificado o disposto no anexo I, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Serrania, somente no que se refere a titulação para ingresso no cargo de Técnico em Meio Ambiente que passa a ter a seguinte redação:

PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.												
ANEXO I, da Lei Complementar n. 19, de 18 de dezembro de 2013.												
CARREIRAS	CÓDIGOS	CARGO/CLASSE	Título/escolaridade - Progressão Vertical	Nº	REFERÊNCIA - PROGRESSÃO HORIZONTAL							JORNADA/ SEMANAL (*)
					A	B	C	D	E	F	G	
	SPS - 133	Técnico em Meio Ambiente I	Curso Técnico de Meio Ambiente + Registro no CREA	1	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	30h
	SPS - 134	Técnico em Meio Ambiente II	Nível Superior Completo, correlato ao Cargo.	1								30h
	SPS - 135	Técnico em Meio Ambiente III	Especialização de no mínimo 360h, devidamente reconhecida pelo MEC, correlato ao Cargo.	1								30h

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Serrania, em 24 de novembro de 2016.


Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 24/11/2016
